

**LEI N.º 4.420/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022.**

GERAL

*409*  
Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Prot. *12-11-22* Pag. *03*

Data *20.05.22*

*[Assinatura]*  
Assinatura Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE EDUCADORES  
FÍSICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI**, Sra. **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

<b>QUANTIDADE/ CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA</b>
02 EDUCADORES FÍSICOS	R\$ 1.306,85 – PÓLO BAIRRO POVO NOVO CARGA HORÁRIA 20HS
02 EDUCADORES FÍSICOS	R\$ 1.306,85 – PÓLO BAIRRO VILA CÂNDIDO CARGA HORÁRIA 20HS

**Art. 2.º** A finalidade das contratações é no atendimento das Academias de Saúde do município, instaladas no Bairro Povo Novo e Vila Cândido.

**§ 1.º.** As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

**§ 2.º.** As referidas contratações obedeceram à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e